

d) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades designadas por mim para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;

e) Autorizar a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam;

f) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal do Gabinete, ou a ele afecto, em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional ou no estrangeiro;

g) Autorizar deslocamentos do pessoal do Gabinete em serviço ao estrangeiro, de acordo com o Decreto-Lei n.º 192/95, de 18 de Julho, bem como o correspondente processamento das despesas;

h) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocamentos em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

i) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;

j) Autorizar os membros do Gabinete e restante pessoal a ele afecto a conduzir viaturas do Estado, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

l) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários e agentes afectos ao meu Gabinete;

m) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afectos ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis;

n) Autorizar trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º, e trabalho em dias de descanso semanal e de descanso complementar e em feriados, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

o) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;

p) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até ao limite dos montantes previstos nas competências atribuídas aos directores-gerais, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 3 de Novembro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pelo chefe de gabinete desde o dia 26 de Outubro de 2009, que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

3 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202712336

Despacho n.º 27696/2009

1 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e de acordo com o artigo 145.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, nomeio, em comissão normal de serviço, para exercer as funções de meu ajudante-de-campo o capitão-tenente Luís Miguel Escudeiro da Costa Cabral.

2 — A colaboração a que se refere o número anterior dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

3 — Ao nomeado é atribuída a remuneração mensal correspondente ao vencimento e despesas de representação fixados para os adjuntos dos gabinetes dos membros do Governo, acrescida de subsídio de refeição e demais regalias em vigor.

4 — Os subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da lei, terão por base aquela remuneração mensal.

5 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

3 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202714515

Despacho n.º 27697/2009

Considerando que:

a) Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2009, de 16 de Julho, foi decidido o envio de dois contingentes militares para o Afeganistão, no âmbito da International Security Assistance Force (ISAF), sob comando da OTAN, com vista ao reforço da participação portuguesa

naquele país em 2010, tendo sido cometido ao Exército a preparação e aprontamento de uma unidade escalão companhia (UEC), com um efectivo de cerca de 170 militares, análoga, na sua composição e capacidade de emprego operacional, à FND que operou no teatro de operações (TO) do Afeganistão entre Agosto de 2005 e Julho de 2008;

b) Uma operação de projecção de forças nacionais para desempenhar missões em TO estrangeiros reveste-se de considerável complexidade e implica um planeamento detalhado e atempado;

c) No caso concreto do Afeganistão, o risco de ameaça obriga a tomada de precauções acrescidas, pelo que todo o processo deverá ser acompanhado das mais exigentes medidas de segurança;

d) Um processo de consulta ao mercado, assente em procedimento concursal, expõe publicamente um conjunto de informação detalhada relativa ao tipo, quantidade, estado e valor patrimonial de todos os bens e equipamentos militares a projectar para o TO do Afeganistão, nomeadamente aquele que diz respeito a sistemas de armas e munições, que importa salvaguardar o mais possível, por questões de segurança nacional;

e) Importa também, por questões de ordem operacional, garantir a protecção do pessoal civil e militar envolvido na operação e reduzir ao máximo a divulgação pública de datas, itinerários, escalas, meios humanos e materiais afectos ao transporte, bem como locais de armazenagem e de estacionamento temporário deste tipo de materiais e equipamentos, tendo em vista minimizar o risco de criação de potenciais alvos remuneradores para a concretização de actos terroristas ou de actividades idênticas;

f) Não obstante a existência de interesses essenciais de segurança deverá respeitar-se o princípio da concorrência, sendo consultados quatro prestadores de serviço, com credenciação de segurança NATO confidencial.

Nestes termos:

1) Autorizo a realização da despesa máxima estimada de 2 600 000 euros, com exclusão do IVA, inerente à contratação de um serviço de transporte entre o território nacional e o TO do Afeganistão do material e equipamentos afectos ao contingente português que integrará a QRF/ISAF 2010, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado através da Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro (CCP);

2) Autorizo o procedimento do ajuste directo nos termos do previsto no artigo 38.º e na alínea f) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, com consulta a quatro operadores logísticos credenciados NATO confidencial;

3) Autorizo a dispensa de audiência prévia dos concorrentes em face do exiguo tempo disponível para a concretização da operação de projecção, bem como a dispensa de celebração de contrato escrito em função do carácter de excepcionalidade da presente situação, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 95.º do CCP;

4) Delego no Chefe do Estado-Maior do Exército a competência para adjudicar o presente serviço e para autorizar a realização da correspondente despesa efectiva até ao montante máximo de 2 600 000 euros, bem como a competência para aprovar as peças do referido procedimento e a constituição do respectivo júri, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, no n.º 1 do artigo 67.º e no artigo 109.º do CCP.

11 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202714442

Despacho (extracto) n.º 27698/2009

1 — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de Julho, exonero do cargo de comandante das Forças Terrestres, sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército, o tenente-general Artur Neves Pina Monteiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 13 de Novembro de 2009.

12 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202712499

Despacho (extracto) n.º 27699/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que o agente principal NM/142987 do Corpo de Segurança Pública do Comando Metropolitano de Lisboa Marco

António Ribeiro Gonçalves seja afecto ao meu Gabinete, para exercer funções de motorista, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202713187

Despacho n.º 27700/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que a técnica de informática de grau 2 Graça Maria Olinda dos Santos Amorim seja afectada ao meu Gabinete, para exercer as funções de apoio técnico na área da informática, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202714483

Despacho (extracto) n.º 27701/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que a assistente operacional Maria de Lurdes Sousa Maciel Vozzone Silva seja afectada ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202713316

Despacho (extracto) n.º 27702/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que a assistente operacional Ana Maria Dias Gonçalves seja afectada ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202713479

Despacho (extracto) n.º 27703/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que a assistente operacional Cidália Alves Lopes Alberto seja afectada ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202713535

Despacho (extracto) n.º 27704/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que a assistente técnica Maria Beatriz dos Santos Sousa seja afectada ao meu gabinete, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202713998

Despacho (extracto) n.º 27705/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que a assistente operacional Maria da Nazaré Gomes Pereira Vieira seja afectada ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202713608

Despacho (extracto) n.º 27706/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que o primeiro-sargento João Maria Caniço seja afecto ao meu gabinete, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202713949

Despacho (extracto) n.º 27707/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que o sargento-mor Manuel João Ribeiro da Cunha Mendes seja afecto ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202713843

Despacho (extracto) n.º 27708/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que a assistente técnica Helena Maria Garcia dos Santos Aires seja afectada ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202714037

Despacho (extracto) n.º 27709/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que a assistente operacional Maria Helena Alves seja afectada ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202713819

Despacho n.º 27710/2009

1 — Aprovo o relatório final exarado pelo júri do concurso da empreitada PM 003/Caldas da Rainha (ESE) — «Construção do bloco de alojamentos de alunos — A», ao abrigo do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CPP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

2 — Adjudico a empreitada de obras públicas PM 003/Caldas da Rainha (ESE) — «Construção do bloco de alojamentos de alunos — A» à firma Eusébios & Filhos, S. A., e autorizo a realização da correspondente despesa inerente ao contrato a celebrar na sequência do procedimento do concurso público n.º 40.341.07/08, pelo valor global de € 2 960 464,56, correspondente ao valor de € 2 467 053,80, acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 20 %, no valor de € 493 410,76, nos termos do disposto no artigo 73.º do CCP.

3 — Delego no Chefe do Estado-Maior do Exército, com possibilidade de subdelegação, a competência para a prática de todos os actos de natureza administrativa necessários à execução do contrato de empreitadas de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 109.º do CCP.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202714475

Despacho (extracto) n.º 27711/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que o primeiro-sargento João Honorato Costa seja afecto ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público,